



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 08/2023

**OBJETO:** Registro de Preços, para contratação de empresa na prestação de Serviços de Buffet destinada ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório 23.0.000000217-8, Pregão Eletrônico Nº 16/2023

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Primeiro Subdefensor Público-Geral, **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, **Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022**, publicado no **Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas

Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI- 01, Alameda 04, Lote 02 – PLANO DIRETOR, neste ato, representada pelo Sr<sup>a</sup>. Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de identidade RG 1.155.392- SSP/ TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.232.041-49, residente e domiciliado na Rua 22 SIN Qd 60 Lt 17Jardim Aurenny IV, Palmas - TO, CEP 77060022 e Belladata Buffet e Restaurante LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.549/0001-67, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-3, nº 29, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-016, neste ato, representada pelo Sr. Amós Marçal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 131715-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.140.311-53, residente e domiciliado na Quadra 103 Sul, Rua SO-03, nº 29, Plano Diretor Sul, CEP 77015-016, Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa na prestação de Serviços de Buffet destinada ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 16/2023, para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº 23.0.000000217-8, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

#### **FORNECEDOR:**

08.336.485/0001-09 - DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	
			UNIT.	TOTAL
		<b>COQUETELENTRADAS:FRIOS</b> (escolher três dentre as opções abaixo para as tábuas ou mesas de frios)-Patê de alcaparras;-Patê de azeitonas;-Patê de atum com tomate;-Patê de ricota com tomate seco;-Patê de kani-kama com picles;-Patê de frango aos quatro queijos;-Patê de atum com iogurte;-Patê de grão de bico;-Patê de espinafre com catupiry;-Patê de palmito;-Patê de chester defumado;-Patê de queijo frescal com ervas;-Patê de requeijão com manjeriço. Opção 01: Tábua de frios em cada mesa, contendo: salaminho, copa, blanquete de peru, queijo provolone, azeitonas, patês (escolhidos dentre os acima listados) e		

1	800	<p>azeite extra virgem; Opção 02: Mesas de frios, contendo: tábuas de frios (salaminho, copa, lombo defumado, chester defumado, blanquete de peru, queijo frescal, queijo mussarela, queijo prato, queijo provolone, azeitonas e tomate seco), carpaccio de lagarto, frutas diversas, pães diversos, patês (escolhidos dentre os acima listados), canapés, antepasto de berinjela, quibe cru, pão sírio, amendoim torrado e azeite extra virgem.</p> <p>QUENTES (escolher 12 tipos dentre as seguintes opções para o serviço de mesa)-Bolinho de bacalhau;-Valauvent de palmito;-Valauvent de champignon;-Canudinho de frango aos quatro queijos;-Charutinho de cheddar;-Charutinho de camarão;-Gourjon de peixe;-Croquete de carne;-Bolinhos de carne surpresa;-Bolinhos de grão de bico;-Quiche de queijo;-Quiche de frango;-Quiche de queijo e presunto;-Coxinha de frango;-Coxinha de carne seca;-Risole de carne;-Risole de queijo e presunto;-Quibe frito recheado com mussarela;-Quibe assado recheado com mussarela ou catupiry;-Empadinha de frango;-Empadinha de queijo;-Empadinha de camarão;-Empadinha de carne seca;-Maravilha de queijo;-Mini medalhão de frango;-Esfirra aberta de carne-Esfirra aberta de frango;-Esfirra aberta de queijo.</p> <p>BEBIDAS:-03 tipos de refrigerantes;-02 tipos de refrigerantes diet;-Água mineral com e sem gás;-Coquetel de frutas sem álcool;-03 tipos de sucos naturais.</p> <p>Deverá estar incluída materiais (como por exemplo, mesa, forros de mesa, treliças, aparadores, louças em porcelana branca e talheres em aço inox, guardanapos, copos de vidro, bandejas) e garçons.</p>	R\$ 29,95	R\$ 23.960,00
---	-----	--	-----------	---------------

3	800	<p>CAFÉ DA MANHÃ 04 tipos de salgados e assados a serem escolhidos dentre as seguintes opções: -Mini-sanduíche-Folhado de palmito;-Folhado de champignon;-Canudinho de frango aos quatro queijos;-Croquete de carne;-Quiche de queijo;-Quiche de frango;-Coxinha de frango;-Coxinha de carne seca;-Risole de milho ao molho branco;-Risole de carne;-Quibe frito;-Quibe assado;-Empadinha de frango;-Empadinha de palmito;-Empadinha de carne seca;-Maravilha de queijo;-Esfirra aberta de carne;-Esfirra aberta de queijo;-Esfirra aberta de frango;</p> <p>FRIOS:-Queijos;-Salaminho, presunto, peito de peru.</p> <p>QUITANDAS:2 tipos de croissant recheado - 1 doce e 1 salgado (queijo e presunto, provolone e Tapenade, frango com catupiri, maçã com canela, goiabada com queijo, e chocolate meio amargo com morango);2 tipos de bolo fresco (laranja, aipim, banana, nozes com ameixa, milho,2 tipos de quitandas (rosca húngara, casadinho, sequilho, alfajour, bolacha de nata);Pães frescos variados (francês, brioche, sírio, integral etc);biscoito de queijo;Pão de leite pão de queijo.</p> <p>BEBIDAS:-02 tipos de sucos naturais;-02 tipos de refrigerantes;-01 tipos de refrigerantes (diet/light)-Água com e sem gás;-Leite;-Açocolatado;-Capuccino3 variedades de chá;</p> <p>DIVERSOS:Açúcar;Adoçante;Manteiga com e sem sal,Requeijão;Mel, Geléias de frutas frescas (mínimo duas variedades),Iogurtes variados, inclusive dietéticos, Cereais.</p> <p>FRUTAS:-Frutas diversas ou saladas de frutas.</p> <p>Deverá estar incluída materiais (como por exemplo, mesa, forros de mesa, treliças, aparadores, louças em porcelana branca e talheres em aço inox, guardanapos, copos de vidro, bandejas) e garçons.</p>	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
---	-----	---	-----------	---------------

03.005.549/0001-67 - BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	
			UNIT.	TOTAL

2

1.000

COFFEE  
BREAKSALGADOS  
ASSADOS, 4 tipos a  
escolher dentre as opções:-  
Charutinho ao cheddar;-  
Charutinho de camarão;-  
Empadinha de frango;-  
Empadinha de palmito;-  
Trouxinha de carne;-  
Esfirra aberta folhada;-  
Mini pizza;- Quibe assado  
recheado com - mussarela e  
presunto.- Mini  
hamburguer- Mini  
Sanduiches de atum, frango  
ou peito de peru  
SALGADOS FRITOS, 4  
tipos a escolher dentre as  
opções:- Bolinha de carne  
de sol;- Bolinhos de carne  
surpresa;- Bolinhos de grão  
de bico;- Coxinha de  
camarão;- Croquete de  
carne;- Maravilhas de  
carne;- Maravilhas de  
queijo;- Quibe frito,  
recheado com mussarela;-  
Rissole de carne;- Rissole  
de milho ao molho branco;-  
Rissole de queijo e  
presunto.  
BOLOS, 3 tipos a escolher  
dentre as opções:- Banana;-  
Cenoura;- Chocolate;-  
Formigueiro;- Fubá;-  
Trigo;- Laranja;- Coco.  
PETIT FOUR, 5 tipos a  
escolher dentre as opções:-  
Alfajour;- Biscoito meia  
lua;- Bolacha Cinco prata;-  
Casadinho;- Gravatinha;-  
Pão de mel;- Quebrador;-  
Sequilhos de coco;-  
Sequilhos de Goiabada;-  
Croissant de Goiabada;-  
Croissant de Banana.-  
Churros com doce de leite  
TORTAS SALGADAS, 2  
tipos a escolher dentre as  
opções:Abobrinha Verde;-  
Carne;- Couve-flor;-  
Diplomata;- Frango;-  
Palmito;- Quiche de  
berinjela;- Quiche de  
camarão;- Quiche de Carne  
de Sol;- Quiche de frango e

R\$ 29,00

R\$  
29.000,00

	<p>palmito;- Quiche de queijo.  TORTAS DOCES, 2 tipos a escolher dentre as opções:- Pavê de Maracujá;- Pavê de Abacaxi;- Pavê de Amendoim;- Torta de Limão;- Torta de Coco;- Tartalete de banana com canela;- Tortalete de maçã com canela e passas;- Torta mil folhas.- Cream chesse de café- Docinhos caramelizadosDIVERSOS:- Biscoito de queijo;- Pão de queijo.  FRUTAS:- Típicas da estação  BEBIDAS:3 tipos sucos naturais com e sem açúcar, a escolher entre as seguintes opções (laranja, acerola, caju, cupuaçu,manga, maracujá, abacaxi com hortelã, limão, morango,cajã);3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos light);Água com, sem gás e água aromatizada.  Deverá estar incluída materiais (como por exemplo, mesa, forros de mesa, treliças, aparadores, louças em porcelana branca e talheres em aço inox, guardanapos, copos de vidro, bandejas) e garçons.</p>	
--	--	--

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.2.** O cancelamento do seu registro poderá ser:

**6.2.1.** A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**6.2.2.** Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

**a)** O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto do presente ata

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.2. Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se CONTRATADO, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica em relação à sua equipe de trabalho, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir os materiais e/ou alimentos caso durante a entrega do objeto este venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição no prazo máximo de 2 horas, contados da data do protocolo de recebimento;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

8.2.7. Entregar os alimentos acondicionados adequadamente em recipientes térmicos e as bebidas em suas temperaturas ideais ao consumo, em invólucro lacrado, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação, de forma a permitir completa segurança aos participantes dos eventos;

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da prestação do serviço solicitado, discriminando os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

8.2.9. Efetuar a montagem e desmontagem de todo arsenal;

8.3. Observar as normas sanitárias condizentes ao preparo do objeto, adotando as medidas de prevenção cabíveis, inclusive no momento da entrega no local estabelecido no item 5.

- 8.3.1 Utilizar profissionais, quando em serviço, devidamente habilitados e uniformizados, sendo responsável pela conduta de seus funcionários durante as horas de trabalho, de forma que estes empregados mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com terceiros e servidores da CONTRATANTE;
- 8.3.2. Recomendar seus funcionários, quando em atividade, de se abster de quaisquer atividades alheias ao desempenho da missão que lhe foram confiadas;
- 8.3.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar as despesas decorrentes da presente ata e para atestar a prestação dos serviços), ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

## **10. DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS**

10.1. Os eventos acontecerão, de forma regular, nos períodos matutino e vespertino, podendo, entretanto, ocorrer no período noturno, nos horários, locais e datas definidos pela CONTRATANTE, com **2 (duas) horas de antecedência** da hora marcada pela CONTRATANTE.

10.2. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo: Provisoriamente, de funcionário designado pelo Cerimonial Defensoria Pública do Estado do Tocantins (Tel: 3142-0539), para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação.

10.3 Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, após efetiva emissão das notas fiscais ou notas fiscais/faturas e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, condicionado ao atesto do setor responsável;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente da CONTRATADA;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE/CONTRATADA, ou ainda, se o objeto não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE- TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

## **12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a

capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

12.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

12.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

12.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

12.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### 13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

#### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 27 de abril de 2023.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

#### **FORNECEDOR REGISTRADO**

Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta EIRELI  
Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta

#### **FORNECEDOR REGISTRADO**

Belladata Buffet e Restaurante LTDA-ME  
Amós Marçal



Documento assinado eletronicamente por **AMÓS MARCAL**, **Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta**, **Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 08/05/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0753107** e o código CRC **2F0A3FE9**.

---

23.0.000000217-8

0753107v16



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

**PROCESSO Nº:**23.0.000000217-8

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 16/2023

**OBJETO:** Registro de Preços, para contratação de empresa na prestação de Serviços de Buffet

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA (CNPJ 03.005.549/0001-67), vencedora do item 2, pelo valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA (CNPJ 08.336.485/0001-09), vencedora dos itens 1 e 3, pelo valor total de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais)

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.122.1143.2188

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS:** Primeiro Subdefensor Público Geral, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves; Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta EIRELI-Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta-Fornecedor Registrado; Belladata Buffet e Restaurante LTDA-ME-Amós Marçal-Fornecedor Registrado.



Documento assinado eletronicamente por **DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, Pregoeiro (a)**, em 08/05/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0757834** e o código CRC **6AC86520**.